

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 5/2019 - TP

CNPJ: 95.780.441/0001-60
RUA ERNANI COTRIN, 187
C.E.P.: 88745-000 - Capivari de Baixo - SC

Processo Administrativo: 65/2019
Processo de Licitação: 65/2019
Data do Processo: 27/08/2019

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Abertura de processo licitatório para execução de reformas nas escolas EMEB Votorio Marcon, EMEB Pequeno Polegar, no campo de futebol Tres de Maio e canterio central da rua Ernani Cotrin, conforme memorial descritivo e demais anexos.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 69/2019 (Sequência: 2)

Ao(s) 12 de Setembro de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 0, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 65/2019, Licitação nº. 5/2019 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Aberto os envelopes contendo os documentos de habilitação, devidamente rubricados pelos membros da Comissão, verificou-se que as empresas, CEIA - CONSULTORIA, EMPR. ASSESSORIA LTDA, MCF CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, PROSUD CONSTRUTORA EIRELI e SANERO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, apresentaram as documentações conforme exigido no edital, restando às mesmas habilitadas. A empresa WB EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRAS EIRELI - ME, apresentou os documentos de habilitação em desconformidade com as cláusulas do edital, deixando de apresentar o atestado de visita técnica emitida pelo município, conforme cláusula 8.1.6.1, d), I do edital. Assim, invocando-se o princípio da isonomia, tendo em vista que os demais licitantes cumpriram todas as cláusulas editalícias, inclusive quanto a apresentação do documento citado, resta a mesma inabilitada. Tendo em vista a ausência da apresentação da renúncia ao prazo recursal, aguarda-se o decurso do mesmo para abertura das propostas as quais serão realizadas em data a ser agendada e disponibilizada no site da prefeitura municipal.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Capivari de Baixo, 12 de Setembro de 2019

COMISSÃO:

GISELE VIANA FELIPE - - Presidente da Comissão de Licitação
NATALY GONÇALVES LUZ - - MEMBRO
LEANDRO SILVA DE JESUS - - MEMBRO
RALIANE DA SILVA CANCELIER - - MEMBRO